



EDITAL PROGRAD/COPS Nº 003/2013

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, em observância ao disposto nos Arts. 47, 48 e 50 do Regimento Geral, Resolução CEPE nº 097/2012 e no presente Edital, TORNA PÚBLICO aos interessados que, a partir das **17h do dia 27 de agosto de 2013 até às 23h do dia 16 de setembro de 2013**, receberá, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, inscrições para o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o ano letivo de 2014, conforme quadro de vagas divulgado por este Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas que regem o Processo Seletivo de Transferência Externa da Universidade Estadual de Londrina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa, de acordo com a Resolução CEPE nº 097/2012, e conforme previsto neste Edital, será executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos - Cops, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e destina-se ao preenchimento das vagas não ocupadas dos cursos de graduação da UEL, conforme definidas no **Anexo Único** deste Edital, para o ano de 2014.
- 1.2. Terá prioridade, no atendimento à Transferência Externa, o candidato:
 - a) matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública brasileira;
 - b) matriculado em Instituição de Ensino Superior Particular brasileira;
 - c) matriculado em Instituição de Ensino Superior de outro país.
- 1.3. Para concorrer à vaga na série pleiteada, o candidato deverá ter condições para integralização curricular no prazo especificado no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação e na legislação vigente.
- 1.4. É vedada a transferência externa para os cursos presenciais da UEL de estudantes matriculados em Cursos Sequenciais, Tecnológicos, Ensino a Distância e Normal Superior.
- 1.5. O Processo Seletivo de Transferência Externa será constituído pelas seguintes provas:
 - a) Prova de Conhecimentos Específicos; e
 - b) Para alguns cursos, Prova de Habilidade Específica.
- 1.6. A **Prova de Conhecimentos Específicos** será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia **20 de outubro de 2013**, na forma prevista nos subitens 4.2 a 4.5 deste Edital, em local a ser divulgado no dia **14 de outubro de 2013, a partir das 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 1.7. Será aplicada a **Prova de Habilidade Específica** aos candidatos inscritos aos cursos de: Arquitetura e Urbanismo; Artes Cênicas; Comunicação Social - Habilitação: Jornalismo; Enfermagem; Letras -

Bacharelado em Língua e Cultura Francesas; Letras - Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica; Letras - Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa; Música; e Odontologia.

- 1.8. A Prova de Habilidade Específica será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia **20 de outubro de 2013**, na forma prevista no **subitem 4.6** deste Edital, em local e horário a serem divulgados no dia **14 de outubro de 2013, a partir das 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. Dependendo do número de inscritos por curso, a Prova de Habilidade Específica de alguns cursos poderá ser realizada no dia **21 de outubro de 2013**.
- 1.9. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada sua necessidade. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **subitem 3.10** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Cops.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Transferência Externa por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.11. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Protocolo e Comunicação da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86.057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das **8h às 11h30min** e das **14h às 17h**.
- 1.12. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas do Processo Seletivo de Transferência Externa, para ingresso nos cursos da UEL, a partir do ano letivo de 2014, constam do **Anexo Único** deste Edital, por curso, habilitação, turno e série (ano).
- 2.2. Para efeito de inscrição, o candidato matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem, em curso semestral, deverá considerar o(s) semestre(s) concluído(s) para verificar em qual série poderá inscrever-se, conforme exemplificado a seguir:
 - a) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º e 2º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - b) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º, 2º e 3º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - c) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º, 2º, 3º e 4º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série.
- 2.3. Fica vedada a Transferência Externa:
 - a) para a primeira e a última séries dos Cursos de Graduação;
 - b) para a primeira, quinta e a sexta séries do Curso de Graduação em Medicina.
- 2.4. Poderá concorrer às vagas ofertadas o estudante que:
 - a) esteja frequentando, na Instituição de Ensino Superior de origem, curso de graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEL, regularmente autorizado.
 - b) tenha integralizado ou integralizará, na IES de origem, a(s) série/semestre(s) imediatamente anterior(es) à

pleiteada na UEL sem reprovação e/ou adaptação curricular pendente, até a data da matrícula.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2014 implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.2. **A inscrição** deverá ser efetuada a partir das **17h do dia 27 de agosto de 2013 até às 23h do dia 16 de setembro de 2013**, somente via internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do preço público.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um **único curso, habilitação, turno e série**, cuja inscrição, uma vez efetivada com a indicação das opções, não poderá ser alterada ou transferida para outras opções, qualquer que seja a razão alegada, devendo o candidato, caso pretenda fazer outras opções, realizar nova inscrição mediante pagamento do preço público respectivo. Nesta hipótese, será considerada válida a última inscrição realizada, com cancelamento automático da inscrição anterior.
- 3.4. Se não houver vaga na série pretendida ou por opção, o candidato poderá efetuar a inscrição em série anterior.
- 3.5. O valor do preço público será de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.
- 3.6. O pagamento do valor do preço público deverá ser recolhido até o dia **17 de setembro de 2013**, nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário; ou nas Casas Lotéricas; ou correspondentes da Caixa Aqui; ou Internet Caixa na opção: outros pagamentos com código de barras; ou Caixas Eletrônicas na opção: tributos estaduais/documentos com códigos de barras.
- 3.7. Antes de efetuar o recolhimento do preço público, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente ao preço público. Nem a Pró-Reitoria de Graduação nem a Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária referente ao recolhimento do valor do preço público.
- 3.9. A qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86.057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina, Estado do Paraná, até o dia **17 de setembro de 2013**, observado o **subitem 1.9** deste Edital.
- 3.11. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se detectada alguma divergência, entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos, Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Caixa Postal 10.011, CEP 86.057-970, Londrina, Estado do Paraná.
- 3.12. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais alterações deverão ser feitas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (43) 3328-4448, aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL.

- 3.13. A partir das **17h** do dia **1º de outubro de 2013**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a homologação das inscrições, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina, pelo endereço Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86.057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina, Estado do Paraná, ou pelo telefone (43) 3371-4740, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h.
- 3.14. A Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, **a partir das 17h do dia 14 de outubro de 2013**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o **Cartão de Inscrição** para consulta e impressão, no qual estarão indicados: o local, o horário e o endereço de realização da(s) prova(s). É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do **Cartão de Inscrição** por meio de impressão.
- 3.15. O **Cartão de Inscrição** somente será válido com uma fotografia atual afixada no local a ela destinado e com uma fotocópia legível da Cédula de Identidade do candidato, também afixada em local a ela destinado.
- 3.16. O candidato deverá apresentar o **Cartão de Inscrição** para o ingresso do candidato na sala de prova, juntamente com um dos documentos de identificação originais descritos no **subitem 4.7** deste Edital, observados os **subitens 4.9 e 4.10**. O **Cartão de Inscrição** será recolhido no dia da prova pelo fiscal de sala.
- 3.17. Decorridos 5 (cinco) dias da publicação da homologação das inscrições, a Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção será constituído pelas seguintes provas:
- Prova de Conhecimentos Específicos;
 - Prova de Habilidade Específica (para os cursos listados no **subitem 1.7**).
- 4.2. A **Prova de Conhecimentos Específicos**, obrigatória para todos os candidatos do Processo Seletivo de Transferência Externa, avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será elaborada por série e constituída de questões dissertativas, e constará de:
- 10 (dez) questões dissertativas com conteúdos relativos à 1ª série, para **candidatos à 2ª série**;
 - 12 (doze) questões dissertativas, sendo 6 (seis) questões com conteúdos relativos à 1ª série e 6 (seis) questões com conteúdos relativos à 2ª série, **para candidatos à 3ª série**;
 - 15 (quinze) questões dissertativas, sendo 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 1ª série, 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 2ª série e 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 3ª série, **para candidatos à 4ª série**.
- 4.3. Para tomar conhecimento dos conteúdos curriculares exigidos na Prova de Conhecimentos Específicos, o candidato deverá consultar o seguinte endereço eletrônico: www.uel.br/prograd/transferenciaexterna.
- 4.4. As respostas às questões dissertativas serão transcritas do rascunho para o Caderno Definitivo de Respostas com **caneta esferográfica transparente com tinta preta**, devendo o candidato ater-se ao espaço destinado a cada questão.
- 4.5. A **Prova de Conhecimentos Específicos** será aplicada no dia **20 de outubro de 2013**, com início às **14h30min**, nos locais a serem divulgados no Cartão de Inscrição dos candidatos, o qual estará disponível no dia **14 de outubro de 2013, a partir das 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 4.5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado às **13h30min**, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, **caneta esferográfica transparente com tinta preta**, **Cartão de Inscrição** e **documento original de identificação**, observados os **subitens 4.7, 4.8, 4.9 e 4.10** deste

Edital.

- 4.5.2. Os portões de acesso aos locais de Prova serão abertos às **13h50min** e fechados às **14h30min**, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
- 4.5.3. O tempo de duração da Prova de Conhecimentos Específicos será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para a transcrição no Caderno Definitivo de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 4.6. A **Prova de Habilidade Específica**, avaliada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consistirá da verificação do domínio de linguagens não verbais ou conhecimentos teórico-práticos necessários ao acompanhamento da série pleiteada, para os cursos constantes no **subitem 1.7** deste Edital.
 - 4.6.1. A **Prova de Habilidade Específica** será realizada no dia **20 de outubro de 2013**, observado o **subitem 1.8**, no horário e nos locais a serem divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br e também no Cartão de Inscrição dos candidatos, que estarão disponíveis no dia **14 de outubro de 2013, a partir das 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
 - 4.6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da Prova, munido de **Cartão de Inscrição e documento original de identificação, lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta, materiais de apoio**, quando necessários, observados os **subitens 4.6 a 4.10** deste Edital.
 - 4.6.3. Os portões de acesso aos locais de realização da Prova de Habilidade Específica serão abertos 40 (quarenta) minutos antes do horário estipulado para o início das provas e fechados no horário fixado para o início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para o início das provas.
 - 4.6.4. O tempo de duração e os materiais de apoio necessários à realização da Prova de Habilidade Específica, quando for o caso, serão divulgados no dia **14 de outubro de 2013**, a partir das **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, portar o requerido material no dia da aplicação da prova.
- 4.7. Nos dias de provas, os candidatos deverão apresentar o Cartão de Inscrição e um dos seguintes documentos de identificação originais e válidos, quando for o caso:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;
 - c) Carteira Profissional;
 - d) Certificado de Reservista;
 - e) Passaporte brasileiro;
 - f) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
 - g) Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
 - h) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.
- 4.8. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação original mencionados no **subitem 4.7** deste Edital não poderá participar da prova.
- 4.9. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e/ou com validade expirada.
- 4.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 4.11. Não será aplicado o Exame de Seleção ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases deste Processo Seletivo de Transferência Externa e no Cartão de Inscrição do candidato.

- 4.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.13. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de aparelhos eletrônicos bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, *tablets*, receptor, gravador e similares que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Cops. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira, ou em lugar definido pelo fiscal ou responsável. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando como tentativa de fraude.
- 4.14. Não será permitida, durante a realização do Exame de Seleção, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Esses objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 4.15. O não comparecimento do candidato ao Exame de Seleção implicará a sua eliminação.
- 4.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 4.12 a 4.14** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 4.17. É de responsabilidade do candidato comparecer aos locais de provas nos horários estipulados nos subitens 4.5 e 4.6.1 para início da realização do Exame de Seleção, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e ao preenchimento do Caderno de Respostas Definitivas das Questões Dissertativas, de acordo com os **subitens 4.5.3 e 4.6.4** deste Edital.
- 4.18. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Provas e o Caderno de Respostas Definitivas das Questões Dissertativas.
- 4.19. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 4.20. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 4.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova, conforme **subitem 3.10** deste Edital.
- 4.22. Visando a preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 4.23. Será aprovado, no Processo Seletivo de Transferência Externa, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, e pontuação igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na Prova de Habilidade Específica, quando for o caso.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. No dia **5 de novembro de 2013**, às **17h**, serão divulgados os resultados provisórios da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Habilidade Específica (quando for o caso), no endereço www.cops.uel.br.
- 5.2. A partir da divulgação dos resultados, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, somente via internet, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br e que constituirá a base sobre a qual se apoiará a análise da pertinência do pedido.
- 5.3. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão. Formulários contendo mais de uma questão não serão considerados. Caso uma mesma questão seja questionada mais de uma vez, prevalecerá, para todos os efeitos, apenas o último acesso.

- 5.4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 5.5. Serão admitidos recursos relativos à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Discursiva e da Prova de Habilidade Específica desde que devidamente fundamentados.
- 5.6. Ao final do preenchimento do formulário de recurso e do seu envio, o candidato deverá imprimir seu respectivo comprovante de envio.
- 5.7. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, conforme **subitem 5.2**, bem como os que forem encaminhados de modo diferente do especificado no **subitem 5.6**, não serão analisados.
- 5.8. O resultado da apreciação dos recursos da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Habilidade Específica será divulgado no dia **26 de novembro de 2013** no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 5.9. Os pontos relativos às questões dissertativas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à prova.
- 5.10. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 5.11. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente, na secretaria da Cops, no período de **29 de novembro a 5 de dezembro de 2013**.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 6.1. Para efeito de classificação, quando for exigida a Prova de Habilidade Específica, a pontuação final será calculada por meio da média aritmética resultante da pontuação final da Prova de Conhecimentos Específicos e da pontuação final da Prova de Habilidade Específica.
- 6.2. As questões da Prova de Conhecimentos Específicos serão corrigidas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cada uma, para todos os cursos, sendo que cada Prova de Conhecimentos Específicos poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, utilizando-se fator multiplicador.
- 6.3. A pontuação obtida pelo candidato à 2ª série será multiplicada pelo fator multiplicador 1, atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 6.4. A pontuação obtida pelo candidato à 3ª série será multiplicada pelo fator multiplicador 0,833333, atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 6.5. A pontuação obtida pelo candidato à 4ª série será multiplicada pelo fator multiplicador 0,666666, atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 6.6. Será aprovado no Processo Seletivo de Transferência Externa o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, e pontuação final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na Prova de Habilidade Específica, quando for o caso.
- 6.7. Os candidatos serão classificados na seguinte ordem de prioridades:
 - I. candidatos oriundos de IES públicas;
 - II. candidatos oriundos de IES particulares;
 - III. candidatos oriundos de IES estrangeiras.
- 6.8. Observadas as prioridades contidas no **subitem 6.7**, os candidatos serão classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente, de acordo com média aritmética obtida até 2 (duas) casas decimais.
- 6.9. Os candidatos serão convocados por curso, série e turno, mediante publicação de Edital em ordem decrescente de média, no limite do número de vagas.
- 6.10. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, observado o **subitem 6.7**, terá preferência na classificação:

- I. o candidato que tiver alcançado mais pontos na Prova de Habilidade Específica, quando for o caso;
 - II. o candidato que tiver conseguido maior pontuação, sucessivamente, nas questões dissertativas referentes aos conteúdos das séries mais avançadas, quando for o caso, na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - III. o candidato que tiver conseguido maior pontuação, sucessivamente, da última à primeira questão dissertativa na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - IV. o candidato que tiver mais idade.
- 6.11.A classificação final será publicada em Edital, a ser afixado em mural da Pró-Reitoria de Graduação e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 7.1. Será divulgado, no dia **27 de novembro de 2013**, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Edital contendo os nomes dos candidatos classificados na seleção, de acordo com o número de vagas ofertadas, convocando-os a apresentar documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição.
- 7.2. Será desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2014 o candidato que não possuir os requisitos exigidos conforme **subitens 1.3, 1.4 e 2.4**.
- 7.3. A documentação referida no **subitem 7.1** deverá ser apresentada pelo candidato no período de **8 a 15 de janeiro de 2014**.
- 7.4. No dia **24 de janeiro de 2014**, a partir das **17h**, será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br o resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 7.5. Previamente à matrícula, será verificado, pela Prograd, se a situação acadêmica do candidato possibilita a integralização curricular nos prazos legalmente previstos para este fim. O candidato que apresentar situação acadêmica que inviabilize a integralização curricular nos prazos legais, conforme legislação vigente, será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa 2014.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O candidato classificado será convocado a comparecer na Prograd no período de **29 a 31 de janeiro de 2014** portando os documentos a serem divulgados em Edital, por meio da Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a fim de realizar a sua matrícula, nos termos do **subitem 7.4**.
- 8.2. O não comparecimento no prazo estipulado no **subitem 8.1** implicará a perda da vaga pelo candidato; também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 8.3. O candidato convocado ingressará obrigatoriamente na série em que se candidatou, cumprindo todos os componentes curriculares da série, observando-se o critério de equivalente valor formativo:
 - a) entende-se por equivalente valor formativo a aprovação em avaliação dos conhecimentos, das habilidades e das competências do candidato nas séries anteriores à pleiteada;
 - b) para efeito de integralização curricular da(s) série(s) anterior(es) à pleiteada e consequente registro acadêmico, será consignada, em Histórico Escolar, a média aritmética das disciplinas constantes como aprovadas ou dispensadas na Instituição de Ensino Superior de origem;
 - c) no cômputo da média prevista na alínea anterior, não será considerada a carga horária da Atividade Acadêmica Complementar;
 - d) mediante solicitação do estudante, serão consignados no Histórico Escolar a carga horária e o ano de conclusão da Atividade Acadêmica aprovada pelo Colegiado de Curso como AAC – Atividade Acadêmica

Complementar, com a média aritmética mencionada na alínea “b” do **subitem 8.3**, desde que não tenha sido considerada no equivalente valor formativo;

e) os componentes curriculares das séries subsequentes deverão ser integralmente cumpridos pelo estudante.

8.4. Não será concedido aproveitamento/equivalência de estudos para as disciplinas cursadas na IES de origem.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica vedada a Transferência Interna ou Permuta de Turno no ano de ingresso mediante Processo Seletivo de Transferência Externa.

9.2. Os candidatos que ingressarem no Curso de Graduação em Letras, Modalidade: Licenciatura, Habilitações: Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa ou Língua Espanhola e Literatura Hispânica não poderão solicitar transferência de habilitação.

9.3. Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2014 o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

9.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Transferência Externa, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, ou no prédio da Prograd, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a sua execução.

9.5. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização das fases do Processo Seletivo de Transferência Externa e Matrícula, quando for o caso, devendo, para tanto, consultar a página da internet www.cops.uel.br.

9.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.7. Outros editais poderão ser divulgados para preenchimento das vagas ofertadas.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Prograd, Colegiados dos Cursos de Graduação, Cops e demais instâncias competentes.

Londrina, 23 de agosto de 2013.

Prof^ª. Dr^ª. Cristina Valéria Bulhões Simon,
Coordenadora da Cops.

Prof. Dr. Ludoviko Carnascialli dos Santos,
Pró-Reitor de Graduação.

Anexo Único – Vagas para Transferência Externa 2014

Curso	Código	Habilitações	Turno	Série	Vagas
Administração (3)	17		Matutino	3ª	1
Agronomia	51		Integral	4ª	5
Arquitetura e Urbanismo	53		Integral	3ª	1
Arquivologia (2)	82	Geral	Noturno	3ª	10
Artes Cênicas	81	Interpretação Teatral	Matutino	3ª	10
Biblioteconomia (2)	49		Noturno	2ª	10
				3ª	10
Ciências Contábeis (3)	71		Matutino	3ª	2
Ciências Econômicas	16		Matutino	3ª	1
Ciências Sociais (2)	68	Licenciatura e Bacharelado	Matutino	2ª	10
				3ª	10
Ciências Sociais (2)	28	Licenciatura e Bacharelado	Noturno	2ª	2
				3ª	10
Comunicação Social (4)	54	Jornalismo	Matutino	3ª	4
Comunicação Social (4)	65	Jornalismo	Noturno	2ª	1
Comunicação Social	55	Relações Públicas	Matutino	3ª	4
Direito (2)	15		Matutino	3ª	3
Direito (2)	103		Vespertino	3ª	4
				4ª	5
Educação Física (2)	20	Licenciatura	Matutino	3ª	10
Enfermagem	75		Integral	2ª	7
				3ª	2
Esporte	93		Integral	2ª	10
				3ª	10
Farmácia	13		Integral	3ª	10
				4ª	8
Física	62	Bacharelado	Integral	2ª	9
				3ª	7
Física (1)	47	Licenciatura	Noturno	2ª	10
				3ª	10
Geografia (2) (4)	70	Licenciatura e Bacharelado	Matutino	3ª	11
História (1)	1	Licenciatura	Noturno	3ª	6
História (1)	69	Licenciatura	Matutino	3ª	11
Letras (2)	3	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Noturno	2ª	1
Letras (2)	18	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	2ª	1
				3ª	10

Curso	Código	Habilitações	Turno	Série	Vagas
Letras (2)	91	Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas	Noturno	3ª	4
Letras (2)	92	Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas	Vespertino	2ª	4
				3ª	10
		Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	2ª	1
				3ª	10
Letras	100	Bacharelado em Língua e Cultura Francesa	Noturno	2ª	2
				3ª	10
Matemática (1)	7	Licenciatura	Noturno	2ª	6
				3ª	10
Matemática	38	Bacharelado	Matutino	2ª	8
				3ª	10
Música (1)	64	Licenciatura	Vespertino	2ª	1
Odontologia	12		Integral	4ª	15
Pedagogia (3)	33	Licenciatura	Noturno	3ª	4
Pedagogia (3)	34	Licenciatura	Matutino	3ª	20
Psicologia	23	Bacharelado e Formação de Psicólogo	Integral	3ª	4
				4ª	2
Química	78	Bacharelado	Integral	2ª	1
Secretariado Executivo (2)	67		Noturno	2ª	3
				3ª	9
Serviço Social (2)	32		Matutino	2ª	4
Zootecnia	85		Integral	3ª	5
				4ª	17
TOTAL					396
(1) Estágio curricular eventualmente fora do turno (2) Estágio curricular fora do turno (3) Estágio curricular e TCC fora do turno (4) TCC e aulas práticas parcialmente fora do turno					